

# Município de Cachoeira dos Índios

## Jornal Oficial

Criado pela Lei Municipal nº. 295/94, de 24 de Janeiro de 1994

Ano MMXXII - Edição de 18 de Julho de 2022

Atos do Poder Executivo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0229/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DA PARAÍBA, ALLAN SEIXAS DE SOUSA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 65, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor RANILSON CARLOS DE ALBUQUERQUE, com documento de RG nº 3.410.455 SSP/PB e CPF nº 066.868.114-40 para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, mediante o símbolo CC4, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se e publique-se

GABINETE DO PREFEITO,  
Cachoeira dos Índios (PB), 18 de julho de 2022

Allan Seixas de Sousa  
Prefeito Municipal

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

Atos do Poder Executivo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0230/2022

O Prefeito do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, ALLAN SEIXAS DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal em seu art. 65, Inciso X,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor CARLOS SEIXAS DE SOUSA, portador de RG: 3017338 SSP-PB e CPF: 059.048.244-08, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DO MATADOURO MUNICIPAL**, mediante o símbolo CC3, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, deste município de Cachoeira dos Índios, servindo-lhe a presente Portaria como prova do presente ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Pág. 02 - Jornal Oficial do Município – Cachoeira dos Índios (PB), 18 de Julho de 2022

GABINETE DO PREFEITO,  
Cachoeira dos Índios (PB), 18 de julho de 2022

Allan Seixas de Sousa  
Prefeito Municipal

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DE  
**Cachoeira dos Índios**  
Fazendo história

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/PB  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2022  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO FINAL

A Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO de CACHOEIRA DOS ÍNDIOS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que foram conferidas pelas seguintes normas Art. 1º e 2º e Anexo I da Lei 704/2021 de 26 de Fevereiro de 2021, torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022 para admissão de profissionais temporários da Secretaria Municipal de Educação (professor de ENSINO RELIGIOSO).

LISTA DO RESULTADO POR ORDEM E CLASSIFICAÇÃO

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO:

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA	RESULTADO
1º	001	FRANCISCO BATISTA DE SOUSA NETO	41.50	APROVADO
2º	002	FRANCISCO VAMBERTÔNIO PEREIRA DE MELO	5.5	CLASSIFICADO

CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/PB, 18 de JULHO de 2022.

ALLAN SEIXAS DE SOUSA  
Prefeito Municipal

RANIELTON DANTAS DE ARAÚJO  
Secretário Municipal de Educação

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DE  
**Cachoeira dos Índios**  
Fazendo história

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/PB  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de CACHOEIRA DOS ÍNDIOS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que foram conferidas pelas seguintes normas Art. 1º e 2º e Anexo I da Lei 704/2021 de 26 de Fevereiro de 2021, torna público a convocação dos CLASSIFICADOS (CADASTRO RESERVA) no Processo Seletivo Simplificado para admissão de profissionais temporários da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a necessidade do município.

Os candidatos relacionados no QUADRO DE CONVOCAÇÃO deste Edital deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios/PB, localizado na Av. Governador João Agripino Filho, nº 20, Bairro Antônio Leite Rolim, nesta cidade, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, no horário de 08h00m às 12h00m, para apresentação e entrega da seguinte documentação:

Documentação exigida para a convocação:

Cópias e Originais:

- a) Cédula de Identidade ou documento de identidade - 2 cópias;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - 2 (duas) cópias;
- c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir - 1(uma) cópia;
- d) Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino - 1 (uma) cópia;
- e) Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa - 1 (uma) cópia;
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento - 1 (uma) cópia;
- g) Comprovante de residência que seja o mais recente - 2 (duas) cópias;
- h) Comprovante de escolaridade exigida no Edital nº 003/2022 – 1 (uma) cópia;
- i) Certidão Negativa da Justiça Federal – Cível e Criminal (disponível no site da Justiça Federal);
- j) Certidão Negativa da Justiça Estadual – Cível e Criminal (disponível no site www.tjParaiba.jus.br);
- l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Secretaria de Segurança Pública/Casa da Cidadania;
- m) Documento individual no qual conste Conta Corrente no banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para depósito de remuneração;
- n) Exame Admissional de até 30 (trinta) dias - Atestado de Sanidade Física e Mental.

Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada, e de acordo com a capacidade de atendimento da secretaria.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento, ocasionará o não cumprimento de exigência, implicando a perda do direito à contratação temporária ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

**ANEXO I – CONVOCAÇÃO EDITAL 003/2022**

**PROFESSOR FUNDAMENTAL I :**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA 1 FASE	NOTA 2 FASE	NOTA FINAL	RESULTADO
027	MARIA VANUSA BARBOSA	13,5	19,5	33,0	CLASSIFICADO

CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/PB, 18 de JULHO de 2022.

*Allan Seixas de Sousa*  
**ALLAN SEIXAS DE SOUSA**  
 Prefeito Municipal

*Ranielton Dantas de Araújo*  
**RANIELTON DANTAS DE ARAÚJO**  
 Secretário Municipal de Educação

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

Atos do Poder Executivo



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 757 de 18 de JULHO de 2022**

**REGULAMENTA A FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal, **ALLAN SEIXAS DE SOUSA**, representando legalmente a Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios (PB), no fiel uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, em amparo ao disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1.º** - Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE desta Municipalidade, em 2 (dois) salários mínimos, conforme previsão da Emenda Constitucional Nº 120/2022, publicada em 05 de maio de 2022.

**Art. 2.º** - Aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE será concedido, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, e, somado aos seus vencimentos, o adicional de insalubridade de 10% (dez por cento), para aqueles servidores que se encontram em pleno e efetivo exercício da função.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentária próprias, repassadas pelo Ministério da Saúde, complementadas ou suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2022

Cachoeira dos Índios/PB, em 18 de Julho de 2022.

*Allan Seixas de Sousa*  
**Allan Seixas de Sousa**  
 Prefeito Municipal

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS**  
**Jornal Oficial do Município**  
**PREFEITO: ALLAN SEIXAS DE SOUSA**